

RESOLUÇÃO Nº. 20/CEPE, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998



Aprova a criação de disciplina optativa para o Curso de Engenharia Elétrica.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 01.12.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação da disciplina proposta tem como objetivo atualizar o currículo de Curso de Engenharia Elétrica;

considerando que a implantação dessa disciplina importa na expansão do ensino de técnicas computacionais relativas ao projeto de sistemas elétricos;

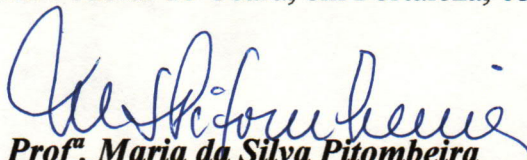
considerando que a proposta está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8627/98-90, proposta de criação da disciplina **Aplicativos Computacionais para Projetos Elétricos**, com 4,8 créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da UFC.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de dezembro de 1998.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria